



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17.957

Criação de Código Municipal Ambiental, com mecanismos que garantam sua aplicação, incluindo a fiscalização da qualidade ambiental.



CONSIDERANDO que já está na hora de Jundiaí ter o seu Código Municipal Ambiental, com dispositivos e posturas que disciplinem o Sistema Municipal do Meio Ambiente, bem como políticas públicas pertinentes, que disciplinem a proteção, controle, fiscalização da qualidade ambiental e procedimentos de apuração das infrações ambientais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância da proposta para a cidade já que, através do Código, a Prefeitura de Jundiaí poderá estabelecer planos municipais de educação para a área do meio ambiente e proteção ambiental juntamente com a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Diretor de Drenagem Urbana;

CONSIDERANDO que o Código Ambiental deverá contemplar, entre outras coisas, as regras de combate à poluição visual, para garantir o livre acesso à infraestrutura urbana, a priorização da sinalização de interesse público e a proteção do patrimônio cultural, histórico e artístico da cidade;

CONSIDERANDO que, através do Código, será possível estipular, ainda, a fiscalização permanente das diversas formas de publicidade;

CONSIDERANDO que o diploma pode prever a instalação do Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais (SICA), incluindo inventários da fauna, flora, patrimônio ambiental, cultural, histórico, arqueológico e ecológico de Jundiaí;

CONSIDERANDO que o Código Ambiental deverá dispor, também, sobre o cadastro de atividades potencialmente poluidoras, estudos de bacias hidrográficas e o Relatório Anual de Qualidade Ambiental;

CONSIDERANDO a importância de se discutir com técnicos e órgãos da área ambiental, sociedade civil organizada e vereadores as questões relevantes em torno do Sistema de Proteção Ambiental em Jundiaí,

INDICO ao Chefe do Executivo a criação de Código Municipal Ambiental, com mecanismos que garantam sua aplicação, incluindo a fiscalização da qualidade ambiental.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"ZÉ DIAS"